

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL – RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e com base no disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, por meio do presente instrumento, determina:

A Instauração de Processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) do núcleo urbano informal consolidado denominado **Faxinal Menino Deus**, localizado no Bairro Faxinal Menino Deus, nesta cidade.

O núcleo urbano informal consolidado integra as ações do “**Projeto Terra: Você é dono do seu imóvel?**”, desenvolvido por meio de Termo de Cooperação nº 275/2024-DEC- Processo nº 8.2024.0010/002828-0, celebrado entre o Município de Santa Cruz do Sul, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Sul (ANOREG/RS), com a finalidade de implementar ações conjuntas voltadas à Regularização Fundiária.

Santa Cruz do Sul, 16 de março de 2026.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul

